



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## ASSINATURAS

|                   |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 29:506** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Abrantes a ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto uma parcela de terreno com destino à construção da sede do referido organismo corporativo e respectivo recreio.

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

**Decreto n.º 29:507** — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer a importância de despesas de representação do Ministério, ocasionadas pelas relações internacionais, determinadas aos postos diplomáticos e consulares e a pagar no País, as quais excederam as respectivas dotações orçamentais do ano económico de 1938.

#### Ministério das Colónias :

**Decreto n.º 29:508** — Concede autorização à 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública para mandar pagar a importância dos vencimentos que deixaram de ser pagos a um segundo oficial dos extintos quadros do Ministério no período de 7 de Outubro de 1935 a 31 de Janeiro de 1937.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-lei n.º 29:506

A Câmara Municipal de Abrantes deliberou ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto o terreno necessário à edificação da sede deste organismo corporativo e respectivo recreio.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do

n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Abrantes a ceder, gratuitamente, à Casa do Povo de S. Miguel de Rio Torto, com destino à construção da sede do referido organismo corporativo e respectivo recreio, uma parcela de terreno, com a área de 1:400 metros quadrados, situado naquela povoação, e que confronta pelo norte com bens dos herdeiros de Joaquim Luiz Lopes, pelo sul com estrada pública, pelo nascente com a escola primária e ditos herdeiros de Joaquim Luiz Lopes e pelo poente com terreno público.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Março de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Betten-court — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 29:507

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 40.º do capítulo 5.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1939, as quantias abaixo mencionadas, importância de despesas de representação deste Ministério, ocasionadas pelas relações internacionais, determinadas aos postos diplomáticos e consulares e a pagar no País, as quais excederam as respectivas dotações orçamentais do ano económico findo de 1938:

Ao Consulado Geral de Portugal em Tânger, £ 176-0-0.

À Repartição do Património, da Direcção Geral da Fazenda Pública, 5.994\$50.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Março de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

*tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 29:508

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-

tigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É concedida à 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorização para mandar pagar, em conta da dotação inscrita sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», no capítulo 10.º, artigo 96.º, do orçamento do Ministério das Colónias para o corrente ano, a quantia de 9.147\$37, importância dos vencimentos que deixaram de ser pagos ao segundo official dos extintos quadros do Ministério das Colónias, Vitorino António Casse Mendes, no período de 7 de Outubro de 1935 a 31 de Janeiro de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Govêrno da República, 30 de Março de 1939. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*